



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.726

Designa Comissão Especial Sindicante para apurar situação e circunstâncias da formalização de convênio objetivando a prestação de serviços de remoção de pacientes de alto risco para qualquer lugar do país em ambulância de suporte avançado, conforme solicitação formulada pela Diretora de Administração, através do Memorando nº. 076/DA de 16/08/2018 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Memorando nº. 076/DA de 16/08/2018, da Diretora de Administração, que solicita a abertura de Comissão Especial Sindicante; **considerando** a necessidade de se apurar situação e circunstâncias da formalização de convênio objetivando a prestação de serviços de remoção de pacientes de alto risco para qualquer lugar do país em ambulância de suporte avançado; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: o **Dr. Francisco Honório Alves Botelho Júnior**, a **Srª. Maria Valquiria Ribeiro** e a **Srª. Edmila Faria Rodrigues Silva**, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, situação e circunstâncias da formalização de convênio objetivando a prestação de serviços de remoção de pacientes de alto risco para qualquer lugar do país em ambulância de suporte avançado, conforme solicitação através do Memorando nº. 076/DA de 16/08/2018, da Diretora de Administração.

Art. 2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva de todos os envolvidos, devendo emitir relatório final que conste a aplicação ou não de penalidade, nos termos da Lei Municipal nº. 3.060 de 14/12/2011, necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive, para elaboração de relatório final.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

PORTARIA Nº 2.726

Folha 02

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de fevereiro de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo